



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 053/2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transparência das emendas parlamentares indicadas ao município de Campestre.

O Povo do município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica obrigado a publicar trimestralmente no Portal de Transparência do Município relatório das emendas parlamentares indicadas ao município de Campestre por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais.

Art. 2º O relatório de execução orçamentária do município de Campestre deverá possuir, além dos requisitos mínimos já estabelecidos pela legislação vigente, informações detalhadas quanto às emendas parlamentares de origem federal ou estadual indicadas por Senadores, Deputados Federais ou Deputados Estaduais, contendo de forma individualizada os seguintes elementos:

- I - autor da emenda;
- II - objetivo e/ou destinação da verba recebida;
- III - beneficiário(s);
- IV - valor em moeda corrente;
- V - se a emenda parlamentar:
 - a) tem vinculação a objeto específico;
 - b) é de uso livre.
- VI - situação de execução do recurso financeiro, considerando o status como:
 - a) recebida;
 - b) iniciada;
 - c) em execução;
 - d) concluída.

Parágrafo único. As emendas parlamentares indicadas ao município, por meio da atuação parlamentar de Vereador, deverão conter, de forma expressa, o nome do Vereador responsável pela sua indicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 04 de setembro de 2025.

Flávio Junior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo garantir maior transparência e publicidade na aplicação das emendas parlamentares destinadas ao município de Campestre, sejam elas de origem federal ou estadual. As emendas representam recursos importantes para investimentos em áreas essenciais, mas muitas vezes a população desconhece sua origem, destinação e situação de execução.

Ao exigir a publicação trimestral de relatórios detalhados no Portal da Transparência, o projeto assegura que os cidadãos tenham acesso a informações claras e atualizadas. Isso fortalece o controle social, valoriza o trabalho parlamentar e permite que a sociedade acompanhe de perto como e onde os recursos públicos estão sendo aplicados.

Dessa forma, a proposta reforça os princípios da publicidade e da eficiência na administração pública, contribuindo para uma gestão mais democrática, responsável e alinhada com os interesses da coletividade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação do presente projeto de lei.

Campestre/MG, 04 de setembro de 2025.

Flávio Junior Franco
Vereador - UNIÃO BRASIL